

A difícil concretização do processo de Bolonha no Ensino Superior

O SNESup e o Núcleo de Estudantes de Sociologia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra realizaram mais um debate integrado na iniciativa “Encontros Quase Casuais”. O debate de hoje, subordinado ao tema “O Sistema Europeu de Créditos (ECTS) e o Ensino Superior em Portugal”, contou com a intervenção da Professora Estela Pereira da Universidade de Aveiro, Coordenadora Nacional do ECTS.

Na sequência do debate anterior (*Processos de comparação entre métodos e conteúdos de ensino na UE* que permitiu reflectir sobre o Espaço Europeu de Ensino Superior e sobre a agenda da União Europeia para o Ensino Superior, o encontro de hoje permitiu discutir questões como: Quais as metodologias adequadas para implementar o ECTS? Quais as dificuldades das instituições de Ensino Superior portuguesas para adoptarem o sistema de ECTS? Como avalia o ECTS a quantidade de trabalho dos estudantes? Como se combina o ECTS com a aprendizagem ao longo da vida? Como se concretiza Bolonha através da adopção do ECTS? Em que medida a auto-avaliação pode favorecer a implementação de um sistema de ECTS? Em que medida respondem os actuais programas de mobilidade ao processo Sorbonne-Bolonha-Praga-Berlim?

O debate foi igualmente importante para traçar as fronteiras da reflexão que o SNESup e o NES pretendem promover no próximo debate a realizar a 6 de Maio sobre o “Ensino por projectos”. Na sequência da reestruturação das metodologias de ensino e de aprendizagem inerentes ao processo de Bolonha, e da concretização de um sistema de ECTS, várias instituições de Ensino Superior portuguesas estão já a basear os métodos de ensino e de aprendizagem em novas premissas como, por exemplo, as inerentes ao “Ensino por projectos”. Deste modo, na sequência do debate de hoje, e dado o tema do próximo, afigura-se relevante perguntar em que consiste o modelo de aprendizagem baseado em projectos? Em que medida conduz às premissas de Bolonha que sustentam que os métodos de ensino e de aprendizagem se centrem nos alunos? De que modo e em que grau obriga o “Ensino por projectos” a mudanças na estrutura dos cursos, no funcionamento das instituições, nos papéis dos alunos e dos professores no processo de aprendizagem? Como se adapta a um sistema de ECTS? Em que sentido contribui para definir as competências genéricas e específicas de cada ciclo de formação? Como se avaliam os alunos num sistema de “Ensino por projectos”? Quais as virtudes de substituir o modelo tradicional de ensino por disciplinas por uma modelo

baseado nos módulos temáticos em que assenta o “Ensino por projectos” e o processo de Bolonha? Quais as implicações do funcionamento dos módulos temáticos em termos da divisão dos semestres e da flexibilização de horários? Quais os recursos indispensáveis para uma instituição de Ensino Superior que queira adoptar o “Ensino por projectos”?

Em relação ao debate de hoje o seu lançamento começou pela apresentação das conclusões da Conferência de Berlim (Setembro de 2003), que concorrem para a concretização da Declaração de Bolonha. Das conclusões foram destacados o papel essencial do Ensino Superior Europeu no Mundo, a necessidade em implementar na Europa uma estrutura de graus comparável, de se promover no Espaço Europeu de Ensino Superior uma avaliação da qualidade, de fomentar a mobilidade e o reconhecimento de graus (objectivos que tinham sido fixados na Convenção de Lisboa), de se proceder à uniformização dos sistemas europeus de ensino através da adopção de dois ciclos, com o Doutoramento a constituir um terceiro ciclo (este objectivo foi fixado para o curto prazo: 2005), de se preconizar a implementação do ECTS e do Suplemento ao Diploma (objectivos a concretizar igualmente em 2005), de garantir a incontornável ligação do ensino e da investigação e, por fim, de assegurar a aprendizagem ao longo da vida como um dos cenários do desenvolvimento futuro do Ensino Superior.

Relativamente à implementação do primeiro ciclo, Estela Pereira mostrou que o mesmo tem uma duração de 3 anos em 13 países (Áustria, Bélgica flamenga, Dinamarca, França, Finlândia Itália, Holanda, Suécia Reino Unido, Islândia, Noruega, Suíça e República Checa), de 4 anos em 2 países (Bulgária e Chipre), entre 3 e 4 anos em 5 países (Alemanha, Irlanda, Escócia, Estónia e Malta), havendo 6 países, entre os quais Portugal (e, além do nosso país, Espanha, Grécia, Hungria e Roménia, e Bélgica francófona) onde ainda não foi tomada qualquer decisão. Os países que já adoptaram um sistema de ECTS são 13 (Hungria, Itália, Noruega, Polónia, Roménia, Eslováquia, Suíça, Malta, Áustria, Bélgica flamenga, França, Alemanha e Espanha). Outros 8 países usam sistemas compatíveis (Holanda, Suécia, Reino Unido, Estónia, Finlândia, Letónia, Lituânia e Islândia). Portugal e outros 3 países (República Checa, Grécia e Chipre) usam um sistema não compatível com o ECTS baseado em horas de aulas. Portugal afirma-se neste domínio, não obstante a prometida promulgação para breve da Lei de Bases da Educação, como um dos países onde a concretização do processo de Bolonha se afigura mais difícil. Tanto mais, quanto, a avaliar pela opinião de muitos dos 47 presentes no debate, a discussão pública da Lei de Bases foi deficiente e inconclusiva, sendo neste

momento uma incógnita a duração que a dita Lei irá fixar para cada ciclo, embora seja claro que no Espaço Europeu de Ensino Superior a opção é claramente pela existência de um primeiro ciclo com a duração de 3 anos. Com a agravante de se prefigurar uma redacção da Lei que possibilite que cada instituição possa fixar a duração de cada ciclo entre duas opções possíveis (3 anos para o primeiro ciclo e 2 para o segundo ou 4 anos para o primeiro ciclo e 1 para o segundo). Este cenário de flexibilidade pode vir a constituir-se como um dos mais sérios entraves à mobilidade europeia e à mobilidade nacional de estudantes do Ensino Superior, num país onde a fraca mobilidade é um problema de monta, tornado igualmente difícil a concretização de um sistema de graus académicos.

As reformas necessárias para que o processo de Bolonha se possa concretizar em Portugal estão por fazer e os compromissos para curto prazo (implementação do ECTS e do Suplemento ao Diploma até 2005) pressagiam discussões e aprovações apressadas de diplomas de enquadramento tais como a Lei de Bases, revisões necessárias nos estatutos de carreira e revisões de ETI's que permitam concretizar a implementação de processos de aprendizagem centrados nos alunos. Assim, a metodologia e a agenda de acções tendentes a implementar o sistema de ECTS e o Suplemento ao Diploma até 2005, a legislação de enquadramento necessária a essa implementação, o modelo para o sistema de avaliação e acreditação, o modelo para a implementação do sistema de créditos e as orientações para a implementação dos dois ciclos de formação, são medidas, todas elas, a serem tornadas públicas no segundo semestre de 2004, embora se preveja que estejam em funcionamento em 2005. Alguns dos participantes no debate, empenhados em ajustar os cursos à realidade do ECTS, e tendo já envidado esforços nesse sentido, realçaram o facto de terem sido informados pela Direcção-Geral do Ensino Superior que esse ajuste não é possível porque carece de legalidade, já que não se pode alterar o plano curricular formalmente aprovado ainda que seja para o ajustar ao ECTS. De qualquer modo afiguram-se grandes convulsões internas nas instituições de Ensino Superior para o próximo ano lectivo, sendo, desde já, questionável que num tão curto espaço de tempo possam ser adoptadas as metodologias que o processo de Bolonha preconiza para implementação de um sistema de ECTS, para a avaliação da quantidade de trabalho dos estudantes e para as competências gerais e específicas próprias de cada ciclo.

Questões de resolução mais difícil, mas que mereceram a reflexão de Estela Pereira, são, por exemplo, a de saber que metodologias adoptar para implementar o ECTS? Como avaliar o

trabalho do estudante? Em que medida a auto-avaliação pode contribuir para a implementação do ECTS? Como fazer do ECTS um sistema Europeu? E como usar o ECTS na aprendizagem ao longo da vida – (LLL)? Algumas destas questões, sobretudo as que remetem para a concretização dos métodos de ensino e de aprendizagem inerentes à filosofia do processo de Bolonha, serão abordadas no debate agendado para 6 de Maio. A impossibilidade de responder a algumas destas questões resulta, como o mostraram as intervenções de alguns dos intervenientes no debate, da inexistência de um sistema nacional de garantia e de certificação da qualidade, da insuficiente definição de procedimentos comparáveis de avaliação externa e interna das instituições, da adopção de um sistema de acção social escolar que assegure a participação dos estudantes na implementação do processo de ECTS e que crie condições para que eles se envolvam na adopção de novas metodologias de aprendizagem, da existência de um sistema de fixação de ETI's que dificulta a adopção dessas metodologias, e, por fim, da insipiência dos programas de mobilidade externa de alunos, docentes e pessoal não docente bem como da inexistência de programas de mobilidade interna; formas de mobilidade essas que se vêm agravadas pelo atraso de adaptação ao Espaço Europeu de Ensino Superior. Aguarda-se que o prometido *Plano de Acção para aplicação do Processo de Bolonha* (a publicar, de acordo com informações do MCES, até Julho de 2004) possa dar resposta às dificuldades que, no momento, prefiguram uma difícil e sólida concretização do processo de Bolonha.

Um dos pontos interessantes do debate teve a ver com o valor instrumental que o mesmo proporcionou para quem está implicado na implementação de um sistema de ECTS. Desde o número de créditos (60) que mede a quantidade de trabalho anual de um estudante, o modo como esses créditos se distribuem proporcionalmente pelos diferentes módulos de ensino (e não necessariamente por disciplinas), a definição de ano académico num sistema ECTS (36 a 40 semanas anuais a tempo inteiro, incluindo avaliações, no pressuposto de que os alunos suportam uma média de 40 horas semanais de estudo e de que 1 crédito ECTS equivale a 24-30h), até aos princípios que permitem calcular o número de créditos de cada módulo, o debate forneceu instrumentos de trabalho para a necessária reformulação dos cursos que a adopção de um sistema de ECTS implica. Esta foi, de resto, uma das questões mais animadas do debate e uma daquelas que suscitou mais interrogações.

A apresentação de Estela Pereira permitiu ainda estabelecer uma comparação entre o sistema nacional vigente e o sistema de ECTS, elencando as vantagens deste último. Do mesmo

modo, exemplificando através do *Tuning* (ver o debate de 15 de Abril), e explicitando a concretização de um sistema de ECTS, revelou a ligação entre créditos, quantidade de trabalho dos alunos e competências e resultados esperados inerentes a cada ciclo de formação. Outras duas dimensões relacionadas com o processo de Bolonha e concretamente com o sistema de ECTS, igualmente debatidas por Estela Pereira, foram a questão da aprendizagem ao longo da vida (questão central nos programas europeus a partir de 2006 e que é de grande relevância para as instituições de Ensino Superior) e a questão do reconhecimento do ensino não formal; ou seja, a certificação por instituições de Ensino Superior de competências adquiridas por via não formal, por exemplo no local de trabalho ou por auto iniciativa. Um sistema de ECTS facilita o tratamento destas realidades na medida em que traduzem uma competência específica e o seu nível.

A Delegação do SNESup em Coimbra

22 de Abril de 2004

Orador convidado: José Manuel Oliveira - Coimbra, 6 de Maio e Porto, 8 de Maio